



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
Coordenação de Análise de Mérito

PARECER Nº 347/2026/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM
PROCESSO Nº 71000.098273/2023-29
INTERESSADO: PM DE ITAMONTE/MG

Processo nº 71000.098273/2023-29
Prefeitura Municipal de Itamonte/MG
Programação SIGTV nº 313300620230003
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de Bens (investimento)
GND 4 – Valor total da Programação: R\$ 200.000,00

Unidade beneficiária:
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Evilásio João Peixoto

Assunto: Ajuste da Planilha de Itens (1º)
Solicitado via Ofício nº 371/SEADS/2025 (SEI 17904571);
Aprovação do CMAS (SEI 17904571, págs. 5-9);
Planilha aprovada (SEI 14982560).

Nº	Item	Quantidade aprovada	Ajuste requerido	Observação
1	Aparelho de ar-condicionado	6	5	Reduzir
2	Aparelho de som	1	-	Excluir
3	Armário	5	5	Manter
4	Batedeira	1	1	Manter
5	Bebedouro	3	1	Reduzir
6	Cadeira	15	15	Manter
7	Cama elástica	1	1	Manter
8	Coifa	1	-	Excluir
9	Computador	5	5	Manter
10	Espremedor de frutas	1	-	Excluir
11	Estabilizador	5	5	Manter
12	Flipcharter	2	-	Excluir
13	Fogão	1	-	Excluir
14	Forno a gás	1	-	Excluir
15	Forno elétrico	1	1	Manter
16	Forno micro-ondas	1	1	Manter
17	Freezer	1	-	Excluir
18	Fritadeira	1	-	Excluir
19	Geladeira	1	-	Excluir

20	HD externo	2	2	Manter
21	Impressora	3	-	Excluir
22	Liquidificador	1	1	Manter
23	Máquina de moer carne	1	-	Excluir
24	Mesa	5	5	Manter
25	Mesa de jogos	3	-	Excluir
26	Multiprocessador	1	-	Excluir
27	Notebook	3	1	Reduzir
28	Piscina de bolinha	1	-	Excluir
29	Playground sem acessibilidade	1	-	Excluir
30	Projektor multimídia	1	1	Manter
31	Scanner	2	-	Excluir
32	Tatame	1	-	Excluir
33	Tela de projeção	1	1	Manter
34	Televisão	2	-	Excluir
35	Tenda	2	1	Reduzir
36	Veículo básico, 5 lugares	1	2	Ampliar
37	Caixa de som	-	1	Incluir
38	Microfone	-	1	Incluir
39	Persiana	-	7	Incluir
40	Ventilador	-	4	Incluir

A gestão municipal encaminha ao Ministério um pedido de ajuste na planilha de itens da Programação SIGTV nº 313300620230003. Justifica a adequação após efetuarem análise da real demanda da unidade beneficiária CRAS, tendo identificado, na relação de bens inicialmente aprovada, alguns itens desnecessários ou em quantidades superiores a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais. A planilha reajustada, que conta com a inclusão de mais um automóvel, totalizando dois veículos básicos, é passível de aprovação. Entretanto, cabe-nos observar que a Ata nº011/2025, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência, registra: "os carros foram adquiridos anterior a essa reunião, por falta de orientação, desta forma o colegiado entendeu a necessidade da aquisição de dois veículos e que embora na Planilha de itens constasse um veículo a aquisição de dois veículos é necessária".

Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na(s) unidade(s) beneficiária(s), bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários, **recomenda-se o deferimento do pedido**. Porém, cabe-nos alertar a Prefeitura Municipal de Itamonte/MG que qualquer ajuste na programação somente poderá ser realizado com a prévia análise e autorização deste MDS, sob risco de devolução dos recursos.

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade beneficiária CRAS Evilásio João Peixoto, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, é importante salientar que, em conformidade com as atribuições da área, a Coordenação de Análise de Mérito - CAM efetua a análise do(s) pedido(s) tendo como foco o mérito social; observa a coerência do(s) pedido(s) com a Política de Assistência Social, a adequação com a natureza da oferta socioassistencial, a relevância para o público-alvo e equipes técnicas envolvidas e a aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores

observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

Por fim, disponibilizamos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias - DGTV para, se for o caso, o ente federado sanar suas dúvidas quanto ao prosseguimento da execução da proposta/programação: (61) 2030-1840, 2030-1872 e 2030-1883.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo, submeto à consideração superior.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador de Análise de Mérito
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação de Análise de Mérito - CAM, aprovo o ajuste de planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.

Fábio Santos de Gusmão Lobo
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social - Substituto
DEFNAS/SNAS/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel, Assessor(a)**, em 29/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti, Coordenador(a)**, em 30/01/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral**, em 30/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos de Gusmão Lobo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18102734** e o código CRC **58E88A67**.